



LEI 952/2017

DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Pública Municipal, reestrutura o quadro de cargos em comissão e funções gratificadas e dá outras providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS (PA), Sr. Paulo Pombo Tocantins**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

TÍTULO I
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta lei dispõe sobre a reorganização administrativa da Administração Municipal de Paragominas e reestrutura o quadro de cargos de provimento em comissão e de funções gratificadas.

Art. 2º A Administração Municipal de Paragominas terá sua atividade interna exercida pelos órgãos previstos nesta lei e pautará sua ação pelas disposições constitucionais que lhe são aplicáveis, bem como pelos seguintes princípios:

- I. legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
- II. sustentabilidade, transparência, finalidade, motivação, proporcionalidade, segurança jurídica, razoável duração do processo administrativo, amplo acesso à informação, devido processo legal, com os corolários do contraditório e ampla defesa;
- III. melhoria de qualidade e ampliação da abrangência dos serviços públicos municipais, que deverão observar os princípios da universalidade, igualdade, modicidade e adequação;
- IV. democratização da ação administrativa e desburocratização das ações administrativas;
- V. aprimoramento da capacidade institucional da Administração Municipal;
- VI. integração com a União, o Estado e os Municípios, especialmente para obter os melhores resultados possíveis na prestação de serviços e no atendimento a demandas de competências concorrentes; e
- VII. ampliação dos processos de participação popular.

Parágrafo Único. O planejamento da ação administrativa será pautado pelas normas constantes das leis que aprovarem:

- I. o plano plurianual;
- II. as diretrizes orçamentárias;
- III. o orçamento anual; e

